



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.985

"Acrescenta parágrafo, ao artigo 90, do Regimento Interno da Câmara."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DR. MARCOS ANTONIO ROMANELLI, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

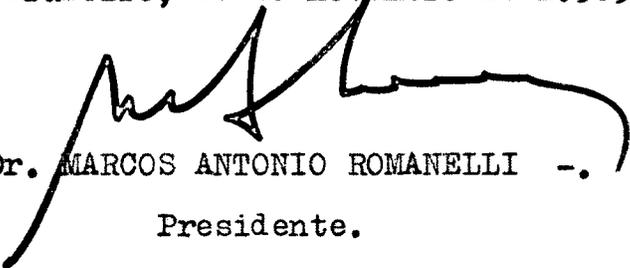
Artigo 1º - Fica acrescentado o seguinte parágrafo 2º, ao artigo 90, do atual Regimento Interno da Câmara Municipal:

"Artigo 90 -

§ 2º - Os oradores se sucederão na tribuna, obedecida a ordem de inscrição no livro próprio, podendo haver cessão de tempo, parcial ou total."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de novembro de 1.985.


Dr. MARCOS ANTONIO ROMANELLI -.

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e seis dias do mes de novembro de 1.985.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA.

- Enc. Expediente -.